



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1483

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1483

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.319, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, a Entidade Centro Assistencial Benedita Fernandes, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para o Centro Assistencial Benedita Fernandes, representado pela senhora Julia Adelaide de Souza Santos, conforme solicitação elaborada através do Ofício nº 048/25, protocolizado junto a esta Municipalidade sob nº 3865/2025, é de um fogão industrial para atender a cozinha da instituição no preparo das refeições diárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso de bem público, a título precário, de 01 fogão industrial 6 bocas (patrimônio 012517), ao Centro Assistencial Benedita Fernandes - CNPJ nº 55.753.453/0001-80.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o "caput" deste artigo, será para ser utilizado na cozinha da instituição para o preparo das refeições diárias, por período indeterminado.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável pela manutenção do bem público, bem como, a devolve-lo nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CRISTIANI APARECIDA DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre reclassificação de padrão de vencimento de servidores que especificam, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados ingressaram no Fórum local com ação judicial, cujo Processo tramitou sobre o nº 3003322-26.2013.8.26.0097, tendo obtido decisão favorável para serem avaliados no período referente aos meses de dezembro de 2009 e 2010, para efeito de apuração da promoção horizontal que tratava o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que os mesmos servidores abaixo relacionados promovem o cumprimento daquela sentença através do Processo nº 0000824-56.2023.8.26.0097, no qual os mesmos foram avaliados;

CONSIDERANDO que para efeito da promoção horizontal de que trata este Decreto, o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Complementar nº 66/2011, foi será mantida apenas para efeito de assegurar o eventual cumprimento do sistema avaliação previstos no art. 20 e seguintes da Lei 2024/91.

CONSIDERANDO que através de determinação judicial de cumprimento de sentença para comprovação do cumprimento da obrigação de implementação dos adicionais dos servidores, no prazo de 30 (trinta) dias.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores ATIVOS abaixo relacionados ficam reclassificados em seu padrão(ões) de vencimento imediato(s) ao que se encontram atualmente, em conformidade com a apuração feita pela comissão especial de avaliação, nomeada pelo Decreto nº 4.949 de 22 de fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Referencia	Padrão Atual	Novo Padrão
Adriana Maria de Jesus Feroldi	2137	15	A	C
Ângelo Fernando de Souza Calabrez	501	13	C	E
Debora Damazio de Oliveira Sanches	1511	17	D	F
Debora Santos de Oliveira Calabrez	522	13	B	D
Edilson Carlos de Paiva	1564	14	A	C
Elisângela Soares Franco da Graça	1930	03	A	C
Izildinei de Moraes Abila	2046	17	E	G
José Roberto de Moraes	1441	01	A	C
Maria Cristina Nobre Santos	586	21	B	D
Renata Pablos Nogueira	523	13	B	D
Renato Mateus de Souza	568	13	A	C
Rubens Aparecido Bosso	542	14	B	D
Silvana Matilde Vicente Terneiro	338	13	D	F
Soneia de Souza Dão	1546	01	A	C
Vanete da Silva Marthos	1931	01	A	C

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos adotar todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento da reclassificação ora determinada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1483

Página 3 de 6

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Buritama, 03 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 405/2025-DME, datado de 19.08.2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3936/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica sobre a necessidade de chamamento do próximo classificado do Concurso Público 001/2024 para o cargo de "Professor Coordenador", em razão da vacância ocorrida pela exoneração da servidora Angel Sthefani Ramalho, porém, já convocada a próxima classificada Ana Carolina Soares Reame, que por sua vez não compareceu para assunção ao cargo, conforme informações dadas pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao mencionado cargo no respectivo concurso público, bem como de vagas disponíveis, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 63/63 do mesmo protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR COORDENADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
13º	48818	VICTORIA CHRISTHIEN DE FARIA	59,00

Art. 2º - O(a) candidato(a) ora nomeado(a), fica

convocado(a) para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido(a) de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparadmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do(a) mesmo(a), e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 02 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 57/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4062/2025, nos encaminha Resolução nº 18/2025 tratando sobre concessão de aposentadoria a servidora Marcia Manzale.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **MARCIA MANZALE**, matrícula 242, lotada no cargo de "**Agente de Saúde**", em virtude de sua aposentadoria voluntária, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1483

Página 4 de 6

cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 03 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.117, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 57/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4062/2025, nos encaminha Resolução nº 19/2025 tratando sobre concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora Fabiana Caetano da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **FABIANA CAETANO DA SILVA**, matrícula 2095, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, em virtude de sua Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 03 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.118, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 57/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4062/2025, nos encaminha Resolução nº 20/2025 tratando sobre concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor Roberto Teixeira dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal **ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3231, lotado no cargo de **“Motorista II”**, em virtude de sua Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de setembro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 03 de setembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 49/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE REGISTRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1483

Página 5 de 6

PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 77.279,40 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/08/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 50/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 132.277,00 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/08/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 51/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GALDIOLI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 74.027,60 (SETENTA E QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/08/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 52/2025

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRIONALE COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 251.530,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 29/08/2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1483

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Palestras:

**Autismo e Inclusão
Escolar.**

**Direitos das Pessoas
com Deficiência.**

Haverá emissão de certificado
de participação.

Adquira seu ingresso
gratuitamente pelo
QRCode:



17/10
19h00

Auditório da Câmara Municipal de
Buritama.

**Av. Benedito Alves
Rangel, 1500.**



Realização:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITAMA
ESTADO DE SÃO PAULO



Convidadas

Andréea Werner
Deputada Estadual

Vanessa Ziotti
Advogada